



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**LEI Nº 645, DE 26 DE MARÇO DE 2013.**

*Sancionada*

**EMENTA: "AUTORIZA O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR LINDENBERG – ES CELEBRAR CONVÊNIO COM O INSTITUTO CAPIXABA DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL – INCAPER".**

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, aprovou e Eu Sanciono a seguinte Lei:


**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio de cooperação técnica e financeira com o Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural – INCAPER.

**Artigo 2º** - As despesas com execução do convênio correrão por conta de dotações constantes do orçamento vigente.


**Artigo 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

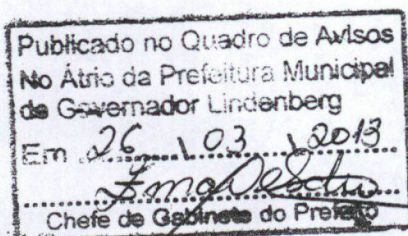
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Governador Lindenberg, Estado do Espírito Santo, ao 26º (vigésimo sexto) dia do mês de março do ano de dois mil e treze.

  
**PAULO CEZAR CORADINI**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Gabinete desta Prefeitura Municipal na data supra.

  
**Emanuella Comério Schulthais**  
Chefe de Gabinete



PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS  
NO ÁTRIO DA CÂMARA MUNICIPAL  
DE GOVERNADOR LINDENBERG-ES  
EM: 26/03/2013

  
Rui Francisco Rachel  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA  
Diretor Administrativo